



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1950/2024
De 06 de dezembro de 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a autorização das Leis Municipais nº 1437/2023, de 29 de junho de 2023, e, 1462/2023, de 29 de novembro de 2023,

DECRETA :-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2024 - Lei Municipal nº 1462/2023, de 29 de novembro de 2023, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.002	MAN. SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS	<u>60.000,00</u>
(0025) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	60.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA	
12.365.0035.2.099	FUNDEB CRECHE (30% MAN. E CUSTEIO)	<u>1.000,00</u>
273.000	Fundeb Creche	
(0092) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2.041	MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE	<u>100.000,00</u>
310.000	Saúde-Geral	
(0112) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100.000,00
10.301.0037.2.043	MAN. DO PROG. DE AGENTES COMUN. ACS	<u>4.000,00</u>
310.000	Saúde-Geral	
(0143) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



10.304.0023.2.045	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	<u>5.000,00</u>
310.000	Saúde-Geral	
(0152) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	4.000,00
(0154) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2.004	MAN. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<u>25.000,00</u>
510.000	Assistência Social Geral.	
(0178) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	25.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0010.2.025	MAN. DA DIVISÃO DE OBRAS, PRAÇAS, B.	<u>30.000,00</u>
110.000	Geral	
(0208) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	30.000,00
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO, PROM. E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO, PROM. E ESPORTE	
27.812.0019.2.039	MAN. DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	<u>20.000,00</u>
110.000	Geral	
(0262) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	20.000,00
Total		245.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
02.01.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2.001	MAN. DA SECRETARIA DE GOVERNO	<u>20.000,00</u>
(0014) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA	
12.365.0009.2.021	CRECHE	<u>20.000,00</u>
212.000	Educação Infantil-Creche	
(0061) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



10.301.0002.2.105	PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA	<u>20.000,00</u>
310.000	Saúde-Geral	
(0111) 33.90.41.00	Contribuições	20.000,00
10.301.0023.2.041	MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE	<u>30.000,00</u>
310.000	Saúde-Geral	
(0114) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
10.301.0037.2.042	MAN. DA ESTRAT. SAUDE DA FAMILIA - ESF	<u>30.000,00</u>
310.000	Saúde-Geral	
(0140) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2.004	MAN. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<u>30.000,00</u>
510.000	Assistência Social Geral.	
(0179) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0010.2.025	MAN. DA DIVISÃO DE OBRAS, PRAÇAS, B.	<u>95.000,00</u>
110.000	Geral	
(0209) 31.90.13.00	Obrigações Patronais	95.000,00
Total		<u>245.000,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 06 de dezembro de 2024.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças